



**EMENDA à MEDIDA PROVISSORIA
DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 709/2015 CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se a totalidade da dotação acrescida pela medida Provisória 709/2016 a favor do Órgão: 54000 – Ministério do Turismo, Unidade: 54.101 – Ministério do Turismo, Funciona/Programática: 23.695 2076.10V0.6500 – Apoio a projetos de infraestrutura Turística – Nacional, no valor total de 72.750.000,00

Suprima-se a totalidade da dotação acrescida pela medida Provisória 709/2016 a favor do Órgão: 51000 – Ministério do Esporte, Unidade: 51.101 – Ministério do Esporte, Funciona/Programática: 27.812 2035.5450.6500 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional, no valor de 37.536.000,00 e Funciona/Programática: 27.131 2123.4641.6500 – Publicidade de Utilidade Pública, no valor de R\$ 10.000.000,00; perfazendo do montante geral de R\$ 47.536.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Adequar a medida Provisória 709/2016 – CN à realidade da economia atual do País.

CÓDIGO

55060

NOME DO PARLAMENTAR

CARLOS HENRIQUE GAGUIM

UF

TO

PARTIDO

PMB

DATA

11/02/2016

ASSINATURA